



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 08, APROV. 27/02/2012

Melhor Empresa para contratar
avaliada pelo CIEE



LEI Nº 2.550, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes rubricas da receita:

02 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.16 - Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Infantil

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 02 - FUNDEB

R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00, correrão por conta de anulações parciais, verificadas no exercício de 2012, da dotação orçamentária a seguir:

02 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.15 – Educação Básica – FUNDEB 60% - Ensino Infantil

- ficha 247

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoal Civil

R\$ 70.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

“Tudo para o bem de todos”



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Melhor Empresa para trabalhar
avaliada pelo CIEE

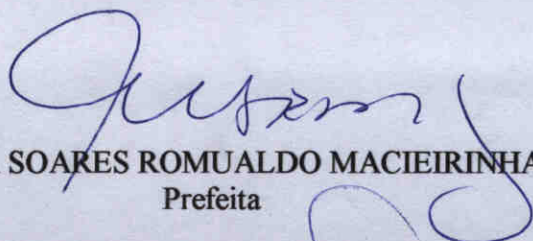


Artigo 3º - Os recursos porventura remanescentes do presente crédito adicional poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


RENATA BOZZO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação


RODOLFO CAMILO DOS SANTOS
Procurador Jurídico

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo
Capa do Protocolo

Micromap®
Pag: 1/1
GG100201
16:56:52

06 MAR 2012

Número 000125	Data Emissão 06/03/2012	Hora Emissão 16:56	Data Previsão 21/03/2012	Classificação Administrativo
-------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------------	--

Interessado

033324

PREFEITURA MUNICIPAL CPF: RG:

Assunto

000574

LEI 2550/2012

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
06/03/2012	001001 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	ROSELY

Data ____/____/____ Visto _____

Parecer do setor anterior:

Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.

Usuário PROTOCOLO

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo

16:56:52 Fone: (14) 3332-4128 Classificação Administrativo

Recibo do Protocolo nº 000125

Responsável pelo Protocolo Assunto
Nome: PROTOCOLO LEI 2550/2012

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL CPF: RG:	Assinatura: _____
---	--------------------------

Data Emissão: 06/03/2012 Hora Emissão: 16:56 Data Previsão 21/03/2012

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
06/03/2012	001001 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	ROSELY